



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS

**EDITAL Nº 015/15 – PROEN/DE, de 14 de Abril de 2015.**

**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA -  
ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES COM NECESSIDADES  
EDUCACIONAIS ESPECIAIS**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso das suas atribuições delegadas, respectivamente, pela Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15 de Abril de 2014, publicada no Boletim de Atos Administrativos da UFOPA, torna pública o presente Edital de Concessão de Bolsa de Monitoria de Inclusão que disponibilizará 03 (três) bolsas de Monitoria, no **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para período de 01/05/2015 a 31/12/2015.

<b>VAGAS (BOLSAS)</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	Desenvolvimento de atividades no Núcleo de Acessibilidade	Ser aluno regular de curso de licenciatura; ter cursado a disciplina de Língua Brasileira de Sinais e ainda possuir, no mínimo, 20 h de curso de Libras devidamente comprovado.
02	Acompanhamento a estudantes com Deficiência Visual - DV	Ser estudante de curso de licenciatura no turno diurno e não estar em processo de conclusão de curso.

## **1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BOLSA DE MONITORIA.**

1.1-O Programa de Monitoria Acadêmica da UFOPA é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

## **2. DOS OBJETIVOS**

São objetivos da Bolsa de Monitoria de Inclusão:

### **Para os estudantes com necessidades educacionais especiais:**

2.1. Proporcionar o acompanhamento a alunos com necessidades educacionais especiais nas atividades acadêmicas, no que diz respeito à leitura, descrição, gravações e discussão de textos, seminários, experiências de laboratórios, provas, trabalhos e auxílio em sala de aula.

2.2. Contribuir para a melhoria do aprendizado destes estudantes, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;

2.3. Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes com necessidades educacionais especiais a fim promover a permanência e a conclusão do ensino superior.

### **Para os estudantes monitores:**

2.4. Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

2.5. Promover maior interação entre os estudantes com necessidades educacionais especiais e o ambiente acadêmico;

2.6. Aprofundar os estudos voltados a esse campo de atuação, além de facilitar a mediação do aprendizado, bem como aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos dos discentes monitorados.

### 3. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

São requisitos para a obtenção de Bolsa de Monitoria de Inclusão:

- a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção e não ter sofrido reprovação nos componentes curriculares objeto da seleção;
- b) estar cursando, no mínimo, o segundo semestre letivo;
- c) não ter outra bolsa, exceto bolsa permanência, por exemplo, estágio remunerado, Proext, Pibic, Pibid, Pibit, PET, bolsa de outra natureza que não sejam compatíveis com horário e atividade ou na sua regulamentação não permita a acumulação.
- d) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador.
- e) Apresentar os critérios exigidos para cada vaga, descritos na apresentação desse edital.

### 4. DO CRONOGRAMA

DETALHAMENTO	PRAZOS
Período de Inscrição dos candidatos	17 a 23 de abril de 2015
Seleção dos candidatos pela Comissão Ad Hoc	24 a 27 de abril de 2015
Resultado Final	30 de abril de 2015
Cadastro para implementação da bolsa na PROEN	A partir de 30 de abril 2015
Prazo final para cadastro com as documentações necessárias (item 7) e entrada na folha de pagamento	Até 04 de maio de 2015
Início das atividades de monitoria	01 de maio 2015

4.1. Serão aceitos pedidos de reconsideração, por meio de requerimento devidamente fundamentado, até 48 horas após a divulgação do resultado por parte da PROEN.

### 5. INSCRIÇÕES

**Período:** 17 a 23 de abril de 2015

**Horário:** 08h às 11h e 14h às 17h

**Local:** Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, sala 413, 4º andar do Campus Amazônia – UFOPA.

## **6. DA BOLSA DE MONITORIA**

6.1-O PMA tem como suporte financeiro os valores correspondentes a 03 Bolsas, com valor nominal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, correspondendo a 30 dias de exercício no desenvolvimento das atividades de monitoria, a serem concedidas aos alunos selecionados no período de **01 de maio** de 2015 a **31 de dezembro de 2015**.

6.2-Os valores para o custeio das Bolsas do Programa de Monitoria são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela PROEN;

6.3-A bolsa a que se refere este Edital destina-se exclusivamente a monitores alunos de graduação, ficando, portanto, excluídos dessa seleção, discentes de pós-graduação.

6.4-O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do encaminhamento de seu nome e seus dados pessoais à Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino, incluindo os casos de substituição.

6.5-O bolsista deverá entregar Frequência mensal, Relatório parcial e final para a Coordenação de Projetos Educacionais, para fins de acompanhamento e encaminhamento de relação nominal dos monitores à PROAD, responsável pelo pagamento das bolsas.

**6.6-O bolsista deverá entregar Frequência no 1º dia útil do mês subsequente. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente, pois esta é uma forma de controle se realmente o mesmo está exercendo suas atividades.**

6.7-O bolsista de monitoria será avaliado em 02 (duas) fases, para fins de acompanhamento do seu desempenho, a primeira pelas Unidades Acadêmicas da UFOPA e a segunda pela PROEN com o professor orientador por meio da Ficha de Avaliação.

6.8-O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de 20 horas/semanais, a serem desenvolvidas em conformidade ao Projeto de Monitoria e Plano de Atividade;

6.9 - Não haverá renovação de bolsas automaticamente, somente por meio de Edital.

## **7- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

7.1-Para que a bolsa seja implementada, são necessários os seguintes documentos:

- a) ficha de cadastro do monitor -bolsista (modelo próprio da PROEN);
- b) e-mails e telefones atualizados (ficha de cadastro);
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) Comprovante de conta corrente (cópia do cartão ou outro equivalente).
- f) declaração de que não possui vínculo empregatício e nem está vinculado à outra bolsa (exceto bolsa permanência, respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição);
- g) cópia do comprovante de matrícula;
- h) cópia do histórico universitário atualizado;
- i) termo de compromisso do bolsista assinado em **três** vias pelo bolsista e pelo seu orientador.

7.1- O **exercício da monitoria**, bem como o **pagamento da bolsa**, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:

- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, comprovada mediante atestado médico, emitido por órgão oficial da rede pública de saúde;
- b) por quaisquer motivo, que implique, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, manifestados oficialmente pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à PROEN por documento interno(memorando).
- c) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR**

### **8.1. Monitores para acompanhar DV:**

- a) Acompanhamento móvel do aluno com Deficiência Visual;
- b) Acompanhamento em atividade como aula, seminários, trabalhos práticos, experiências de laboratório, entre outras;
- c) Colaboração no uso de instrumentos de acessibilidade pedagógica, como Dos Vox, reglete, lupa e impressora Braille;

- d) Leitura e descrição de imagens, textos e outros materiais pedagógicos que impossibilitem o acesso do aluno à informação fornecida pelo professor;
- e) Participação em atividades de pesquisa e extensão decorrentes da função monitorada;
- f) Agir proativamente para cumprir o programa de atividades conforme necessidades e solicitações do aluno com Deficiência Visual;
- g) Cumprir os horários e atividades estabelecidas, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

### **8.2. Monitores para acompanhar DF.**

- a) Atuar diariamente junto aos discentes com DF, tanto no acompanhamento em sala de aula, como em eventos e demais atividades institucionais;
- b) Disponibilidade para demais funções relacionadas à promoção de acessibilidade física na UFOPA;
- c) Participação em atividades de pesquisa e extensão decorrentes da função monitorada;
- d) Agir proativamente para cumprir o programa de atividades conforme necessidades e solicitações dos alunos com Deficiência Física;
- e) Cumprir os horários e atividades estabelecidas no espaço do núcleo de acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

### **8.3. Monitores para assessoramento no Núcleo de Acessibilidade.**

- a) Cumprir horários alternados de 20h semanais, diurnos, atendendo de forma integral a comunidade acadêmica;
- b) Mapeamento de alunos com NEE da instituição, controle e repasse das solicitações recebidas pelo núcleo, cadastramento de pessoal, gerenciamento de seminários, cursos e demais eventos promovidos pelo núcleo de acessibilidade.
- c) Disponibilidade para demais funções relacionadas à promoção de acessibilidade física/pedagógica na UFOPA.
- d) Assessoramento e monitoramento quando necessário a alunos surdos, sob supervisão docente.
- e) Participação em atividades de pesquisa e extensão decorrentes da função monitorada;

f) Cumprir os horários e atividades estabelecidas pelo núcleo de acessibilidade, sem que cause prejuízo as suas atividades como aluno do curso de graduação.

#### **8.4. Atribuições Comuns às vagas descritas**

- a) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela PROEN;
- b) Apresentar à Coordenação de Projetos Educacionais, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa e comunicar à PROEN;
- c) Informar à PROEN e esta à PROAD o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de compromisso e quando requisitado;
- d) O monitor deverá solicitar o seu certificado à PROEN pessoalmente, ou por correio eletrônico à Diretoria de Ensino. Fará jus o certificado, o monitor com aproveitamento da carga horária prevista no Plano de Atividades;
- e) Cumprir com o Plano de Trabalho destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas.

**8.5-** O discente monitor participante do Programa de Bolsa de Monitoria de Inclusão deverá assinar o Termo de Compromisso para oficializar sua participação, a ser assinada pela Coordenação de Projetos Educacionais e pela Pró-reitora de Ensino de Graduação, o qual o Projeto de Monitoria está vinculado.

- a) O Termo de Compromisso é o instrumento que oficializa a participação do discente no Programa de Monitoria;
- b) O discente classificado na Seleção de Monitoria só adquire o status de monitor após a data de assinatura e a homologação do termo de compromisso.

### **9. VEDAÇÕES AO DISCENTE MONITOR**

9.1 – São vedadas ao discente monitor:

- a) Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- b) Realizar provas, trabalhos e outras atividades no lugar dos estudantes com necessidades educacionais especiais;
- c) Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;

d) Possuir outro tipo de bolsa, com exceção das Bolsas Auxílio de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição), conforme item 3. C do presente edital.

9.2 A exclusão do aluno da Monitoria dar-se-á:

- a) Quando da Conclusão de curso de graduação;
- b) Se perder o vínculo com a graduação da UFOPA;
- c) Por abandono ou desistência própria;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividade e normativas deste Edital;
- e) Quando o aluno trancar matrícula no curso na UFOPA.

## **10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. A Bolsa de Monitoria de Inclusão, como ação institucional, será acompanhada e gerenciada pela Coordenação de Projetos Educacionais, da Diretoria de Ensino/PROEN.

10.2. Casos excepcionais serão analisados e poderão ser aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvida a Coordenação de Projetos Educacionais e o Núcleo de Acessibilidade da UFOPA;

10.3. Os casos omissos serão avaliados pela PROEN;

10.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 14 de abril de 2015.

**MARIA DE FÁTIMA SOUSA LIMA**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROEN  
Portaria nº 859, de 14 de Abril de 2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
DIRETORIA DE ENSINO – DE  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – CPE

**BOLSA DE MONITORIA DE INCLUSÃO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSA/UFOPA 2015 (a ser preenchida pelo Candidato)**

NOME COMPLETO:	
MATRICULA:	
RG:	
CPF:	
INSTITUTO:	
PROGRAMA/CURSO:	
ANO INGRESSO:	
SEMESTRE:	
E-MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	
BAIRRO	
CEP	

**Documentação necessária:**

- a) cópia histórico universitário atualizado;
- b) cópia do comprovante de matrícula;
- c) cópia do RG e CPF;
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) currículo lattes, devidamente comprovado.

Santarém, \_\_\_/\_\_\_/2015

Assinatura do(a) Candidato(a)